FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FICTOR

CNPJ/MF nº 52.270.934/0001-47

FATO RELEVANTE

A **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 22.610.500/0001- 88, autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório da CVM n.º 14.820, de 8 de janeiro de 2016 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FICTOR**, por sua vez inscrito no CNPJ/MF sob o nº 52.270.934/0001-47 ("Fundo"), vêm, em cumprimento ao disposto no artigo 64 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), comunicar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral o que segue:

Administradora tomou ciência, na data de hoje, de que foi deferido, pelo juízo competente, o processamento da recuperação judicial da gestora do Fundo, a **FICTOR ASSET LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Surubim, 373, 4ºandar, Cidade Monções, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.713.661/0001-49, e diversas outras empresas do grupo econômico.

A Administradora está acompanhando o referido processo de recuperação judicial e adotará, no âmbito de suas atribuições fiduciárias, as medidas cabíveis para resguardar os interesses do Fundo, mantendo os cotistas e o mercado devidamente informados acerca de quaisquer desdobramentos relevantes que possam impactar o fundo.

Reitera-se que, conforme Fatos Relevantes anteriormente divulgados, (i) a Administradora comunicou sua renúncia à administração do Fundo, permanecendo no exercício de suas funções até a efetiva substituição ou, conforme o caso, até a conclusão do processo de liquidação; e (ii) foi convocada Assembleia Especial de Cotistas para deliberar, através de Carta Consulta, sobre a ocorrência de evento de avaliação do Fundo e os possíveis desdobramentos, nos termos do regulamento.

A Administradora permanecerá exercendo seu dever de diligência fiduciária, estando à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 03 de março de 2026.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.